



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5033/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de frigobar para SMED.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de frigobar para Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um frigobar para a Secretaria de Educação justifica-se pela necessidade de armazenar adequadamente água, alimentos e outros insumos que necessitam de refrigeração, utilizados nas atividades administrativas, reuniões e eventos institucionais. O equipamento contribui para melhores condições de trabalho, bem-estar dos servidores e adequado funcionamento da unidade, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um frigobar através de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica

☐ Características:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Frigobar

Capacidade: 120L Gás Refrigerante Ecológico R600A Prateleiras removíveis Porta reversível Com congelador Controle de temperatura Cor: Branca Tensão: 220 v Eficiência Energética: A Dimensões aproximadas: 88x50x54cm (AxLxP) Garantia de 12 (doze) meses

☐ **Forma de prestação**

O item deverá ser entregue no endereço citado neste TR, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos.

☐ **Prazos**

O prazo para entrega dos materiais é de até 5 dias úteis a partir da nota de empenho.

Entrega:

Smed – Avenida Érico Veríssimo, 570 - Parque da Matriz – Cachoeirinha - RS

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento do item, ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do material entregue.

☐ **Obrigações das partes**

Da empresa

- A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TR e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente TR.

A entrega do produto será executada conforme prazo estabelecido neste TR, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega do produto serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do produto pretendido a empresa deverá apresentar:

- ☐ Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- ☐ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;
- ☐ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- ☐ Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ☐ Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- ☐ Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- ☐ Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- ☐ Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- ☐ Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento do produto ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do serviço proposto, zelando pela qualidade do material entregue.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de frigobar para a SMED. Esta aquisição deverá ocorrer por meio de Dispensa de licitação eletrônica. O produto deverá ser entregue na SMED .

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares de Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Compras





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fiscalização:

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves , matrícula 10070, setor administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

7.2 O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua qualidade e quantidade e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal /Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.

7.4 A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 1.097,32 (mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preços no Banco de preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação deverá ser executada via dispensa de licitação na sua modalidade eletrônica, devido ao baixo valor, conforme o art. 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021.

As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua quantidade e qualidade





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

destacando possíveis imperfeições que implicam sua substituição e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 644

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 2034 – Manutenção da SMED

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 12– Aparelhos e utensílios domésticos

Cachoeirinha, 22 de janeiro de 2026.

Ildo Junior da Silva Dias

Secretário Municipal de Educação

Portaria 041/2026

Carolina Batista da Silva
Gestora de Equipe Técnica em substituição
Portaria 137/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 22/01/2026





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 18:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p79ace79941261>

